



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 50

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ao artigo 4o. do Decreto Legislativo no. 48, de 11 de novembro de 1988, fica acrescentado um paragrafo unico, com a seguinte redacao:

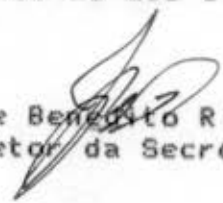
"Paragrafo unico - Para os efeitos do "caput" do artigo e em decorrência da extinção das OTN - Obrigações do Tesouro Nacional, as competências serão atualizadas através da aplicação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor, mes anterior, a partir de fevereiro de 1989, inclusive, ou o índice oficial que vier a sucedê-lo."

Artigo 2o. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 24 de maio de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mes de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
08
07
89